



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2319 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE MARÇO DE 2026

## Angra lança livro digital ‘Angra Rumo ao Amanhã – Plano Estratégico 2025–2036’

Publicação apresenta projetos estratégicos para o desenvolvimento do município e reúne aspectos históricos, culturais, ambientais e econômicos locais

A Prefeitura de Angra dos Reis lançou nesta quarta-feira, 11 de março, a versão digital do livro “Angra Rumo ao Amanhã – Plano Estratégico 2025–2036”. A publicação reúne diagnósticos, indicadores, desafios e projetos estruturantes voltados ao desenvolvimento do município na próxima década e está disponível no link <https://angra.rj.gov.br/servicos/angra-rumo-ao-amanha>.

Elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, com organização da Superintendência de Políticas Públicas e colaboração de todas as secretarias municipais, o livro apresenta o potencial de Angra dos Reis para o Brasil e para o mundo e busca fortalecer parcerias institucionais e atrair novos interessados em projetos estratégicos em diversas áreas do município. A versão impressa do material será lançada em breve.

Organizado em diferentes eixos temáticos, o plano estratégico estabelece metas e diretrizes para áreas como saúde, educação, desenvolvimento social, turismo, esporte, cultura, segurança pública, inovação tecnológica, sustentabilidade e gestão pública.

A obra também reúne dados e análises sobre economia, emprego, infraestrutura e qualidade de vida, apresentando indicadores municipais e apontando caminhos para ampliar oportunidades e consolidar Angra como uma cidade moderna, sustentável e com gestão pública eficiente.

— Com esse livro, a Prefeitura de Angra está consolidando uma visão de longo prazo para a cidade, promovendo planejamento integrado e fortalecendo o diálogo com investidores, instituições e outras cidades interessadas em desenvolver

parcerias que contribuam para o crescimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população – comentou o prefeito Cláudio Ferreti.

Um pouco da história de Angra e seus 523 anos

Além de apresentar propostas e diretrizes para o futuro da cidade, a obra traz um amplo panorama sobre a história, o território e as características socioeconômicas de Angra, destacando elementos que ajudam a compreender a identidade e as vocações do município. Aborda desde o processo histórico da região – como os primeiros habitantes, a formação da vila, os ciclos econômicos e o desenvolvimento urbano – até aspectos contemporâneos ligados ao turismo, ao meio ambiente e à economia local.

O livro destaca ainda as comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e caiçaras, que fazem parte da formação cultural e social do município, e informações sobre o território angrense, grande parte coberto pela Mata Atlântica, e sua biodiversidade, considerada uma das mais ricas do país.

Outro eixo da publicação é a apresentação dos principais atrativos turísticos e patrimônios históricos de Angra, incluindo praias, trilhas, cachoeiras, igrejas, monumentos, festas religiosas e eventos populares que compõem a cultura local e fortalecem o turismo como uma das principais atividades econômicas do município.

— Esse é uma ferramenta de planejamento e também de divulgação do potencial da cidade para investidores, instituições e parceiros interessados em contribuir com o crescimento do município – destacou o secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 0012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SEI-2025-15007635

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e insumos odontológicos a fim de atender os serviços de Saúde Bucal, realizados pelas Unidades de Saúde Básica e Centros Odontológicos, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90.027/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, localizada na RUA MEDINA, N 164, MEIER, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.735-130, Telefone: (21) -2591-1535, inscrito no CNPJ nº 31.890.783/0001-50, e e-mail: riomeier@riomeier.com.br, riomeier@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA, portador do Documento de Identidade nº 0xxxxxx-4 DETRAN RJ e CPF: 5xxxxxx2, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços N° 0012/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.027/2024, Processo Administrativo nº SEI-2025-15007635, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 006/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico n° 035/2026/PGM/ASTEJ13 (DOC-SEI-01073507).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15008806

II – CREDOR: FERNANDA ELIAS ROSA

III – CPF: 05XXXXXX-48

IV – ENDEREÇO: Travessa Miguel Elis Miguel, n° 35, sala 110, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-569.

V – OBJETO: Locação de imóvel destinado a ser as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Infantil CAPSi em Angra dos Reis – RJ no endereço: Rua Juiz Orlando Caldellas 179, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, 1º distrito de Angra dos Reis – RJ, com área total de 252,93 m².

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) correspondente à 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com a Declaração de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos (DOC-SEI-01007964) e o Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-00996926).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação Imobiliária (DOC-SEI-00996926).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha n° 20260862 Dotação Orçamentária n.º 27.2 701.10.302.0183.1207.339036.16210000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15008806.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 007/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa ULTRAMED R B LTDA, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004957

II – CREDOR: ULTRAMED R B LTDA

III – CNPJ: 01.865.044/0001-47

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Moacir de Paula Lobo, nº 91, Loja Térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-370.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRRAFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 182.740,80 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-01084376.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta apresentada pela empresa:

Código SIGTAP	Procedimento	Quant. mensal	Quant. anual	Preço Unitário	Preço Global
205020054	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
205020097	Ultrassonografia Mama Bilateral	20	240	R\$ 45,42	R\$ 10.900,80
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	80	960	R\$ 54,00	R\$ 51.840,00

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente

da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004957.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA SEJIN Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do Decreto Municipal n.º 14.156, de 04 de junho de 2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 14.283, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art.1º do Decreto Municipal nº 14.156, de 04 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor TONY ROGER ARAÚJO FELIX, matrícula n.º 29.169, lotado no Departamento de Contabilidade desta Secretaria, para desempenhar atividades relacionadas à liquidação de valores, consistentes em conferência de documentos fiscais, verificação de conformidade dos serviços, materiais fornecidos e ateste da regularidade para fins de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DECRETO Nº14.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.155.894,39 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.155.894,39 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	226,01	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	226,01

2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	15.608,79	-
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	15.608,79
2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	100.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2002 339093 15000000	-	100.000,00
2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	50.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	-	50.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	59,59	-
2026 27 2701 04 122 0204 2209 339092 15001002	-	59,59
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	980.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002	-	980.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	10.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1722 449051 15001002	-	10.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2702 339039 16000000	1.000.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16000000	-	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.155.894,39</b>	<b>2.155.894,39</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 – Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 245.121,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 245.121,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2031 04 122 0204 2164 339033 15000000	25.000,00	-
2026 20 2031 04 122 0204 2018 339039 15000000	-	25.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2542 339039 15001001	49.017,58	-
2026 38 3801 12 365 0214 2541 339039 15001001	-	49.017,58
2026 38 3801 12 365 0214 2544 339039 15001001	171.103,66	-
2026 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	-	171.103,66
<b>TOTAL</b>	<b>245.121,24</b>	<b>245.121,24</b>

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 – Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**KARINE FERNANDES LEONE**  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DECRETO Nº 14.610, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.802.645,59 (sete milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.802.645,59 (sete milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2020 04 122 0204 2164 339033 15000000	56.000,00	-

Legenda:

2026 20 2020 04 126 0225 2761 339040 15000000	-	56.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339033 15000000	9.000,00	-
2026 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	6.200,00	-
2026 20 2003 04 122 0204 2164 339033 15000000	28.000,00	-
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	4.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	21.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339039 15000000	-	11.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339014 15000000	-	6.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339093 15000000	-	1.200,00
2026 20 2001 04 122 0226 2161 339039 15000000	10.099,90	-
2026 20 2001 04 122 0204 2360 339039 15000000	-	10.099,90
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	12.000,00	-
2026 20 2030 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	12.000,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	475.508,35	-
2026 20 2020 04 122 0225 7001 339092 15000000	-	475.508,35
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	1.058.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	1.058.000,00
2026 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	6.000.000,00	-
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	6.000.000,00
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	846,44	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	846,44
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	5.140,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449052 15000000	-	5.140,00
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	4.093,30	-
2026 20 2030 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	4.093,30
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	8.787,80	-
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	-	8.787,80
2026 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	1.528,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2285 339039 15010010	-	1.528,00

2026 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15730000	13.153,32	-
2026 38 3801 12 361 0215 1482 339039 15730000	-	13.153,32
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339030 16600000	8.000,00	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16600000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339048 16600000	9.600,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 1217 339030 16600000	19.630,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339036 16600000	54.654,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16600000	-	1.900,00
2026 26 2601 08 244 0232 2254 339039 16600000	-	99.984,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	12.404,48	-
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16610000	-	12.404,48
<b>TOTAL</b>	<b>7.802.645,59</b>	<b>7.802.645,59</b>

## Legenda:

## Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 – Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

**LUCIENE JORDÃO RABHA**  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.611, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.076 de 23 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E. de 26/12/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 51.261.266,04 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 32.031.266,04 (trinta e dois milhões, trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos ) e Fonte: 15001001 - RECEITAS**

**DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 19.230.000,00 (dezenove milhões, duzentos e trinta mil reais), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	225.150,00
2026 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000		1.500.000,00
2026 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000		7.436.560,70
2026 20 2025 15 452 0220 1010 449051 15000000		48.496,95
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000		9.730,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		200.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		736.140,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		452.000,00
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		28.185,00
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		18.500,00
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000		2.050.000,00
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000		7.950.000,00
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000		2.781.295,26
2026 20 2025 15 451 0220 1723 449051 15000000		875.000,00
2026 20 2025 15 451 0220 1494 449051 15000000		1.264.942,35
2026 20 2025 15 451 0207 1870 449051 15000000		455.265,78
2026 34 3401 18 542 0224 2557 339039 15000000		6.000.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	18.230.000,00	
2026 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	1.000.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>51.261.266,04</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal			
<b>FONTE DE RECURSOS: 15000000</b>			
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1			
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>			
Período de 01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 58.265.686,08		
Período de 01/02/2025 a 31/12/2025	R\$ 599.412.397,71		
Período de 01/01/2026 a 31/01/2026	R\$ 124.548.155,33		
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/01/2026	R\$ 124.548.155,33		
Período de 01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 58.265.686,08		
Taxa de Incremento	2,14		
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/02/2025 a 31/12/2025	R\$ 599.412.397,71	2,14	R\$ 1.281.298.023,58
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 124.548.155,33		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 1.281.298.023,58		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 1.405.846.178,91		
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00		
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 705.846.178,91</b>		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 705.846.178,91</b>		

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA SCP Nº 27 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.610 – CPF: 155.xxx.087.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor JEAN FERNANDES LEONE - Matrícula nº 7027863 – CPF: 071.xxx.387.xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2025 – 03001090	Contratação de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis (processo nº 2024013476).

DESIGNAR o servidor ROBSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.277 CPF nº 027.xxx.607.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE MARÇO DE 2026

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

## EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 9151	EDIVALDO	RUA DOCE DELTA S/N.	BNH	18/08/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9150	AD MINISTERIO SUL FLUMINENSE	RUA JOAÕ GOMES RIBEIRO S/N. (EMFRETE AO N° 522).	CANTAGALO	15/08/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10017	IGNORADO	RUA DA CASCATA S/N.	MONSUABA	19/01/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10018	IGNORADO	RUA G QUADRA J N° 24(FAZENDA GARATUCAIA).	GARATUCAIA	23/01/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10019	IGNORADO	RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI N°02.	GARATUCAIA	06/02/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
5635	WILLER NAGIM	ALAMEDA DOS BENTEVIS S/N.(EM FRENTE AO N°109).	PONTAL	06/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

## NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 9908	EDIVALDO	RUA DOCE DELTA S/N.	BNH	18/08/25	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART.2° DA LEI 2087/2009.					
ADN 9907	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO SUL FLUMINENSE	RUA JOAÕ GOMES RIBEIRO S/N. (EMFRETE AO N° 522).	CANTAGALO	15/08/25	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 8624	IGNORADO	RUA G QUADRA J N° 24(FAZENDA GARATUCAIA).	GARATUCAIA	23/01/26	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1° DA LEI 4512/2025, PROMOVER FECHAMENTO DE VÃOS PARA IMÓVEL VIZINHO, CONFORME ARTIGO 115, INC.V DA LEI COMPLEMENTAR 23/2025.					
ADN 8623	IGNORADO	RUA DA CASCATA S/N.(SERVIDÃO).	MONSUABA	19/01/26	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART.1° DA LEI 4512/2025.					
ADN 8622	ANGELO THOME CARREIRAS NORTE	AVENIDA ANTONIO BERTHOLDO DA S. JORDÃO N°2117.	MONSUABA	19/01/26	15 DIAS
TENTATIVA DE VISTORIA PROCESSO 1399/2025, DEVERA REAGENDAR PELO TELEFONE 3377-8754.					
ADN 8531	IGNORADO	RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI S/N.	GARATUCAIA	06/02/26	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA, VIA CONFORME ARTIGO 94 ,1° DA LEI 4512/2025. CERCA E PARTE DO MURO SOBRE ACESSO PÚBLICO DA PRAIA.					
ADN 8625	CARLOS ANTONIO F. PINCIARA	RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI S/N.	GARATUCAIA	06/02/26	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 9787	MATHEUS PAINCEIRAS	RUA DAS BORBOLETAS N° 04.	AREAL	10/03/26	15 DIAS
PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DO TELHADO, DE FORMA QUE O MESMO NÃO CAUSE DANOS A PROPRIEDADE VIZINHA LEI 4512/2025 ARTIGO 11 INCISO II.					
3543	TALES EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	RUA DO PINHO N°140.	GAMBOA DO BELÉM	10/03/26	15 DIAS
PROVIDENCIAR A RETIRADA DA ESCADA CONSTRUÍDA EM ÁREA PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 109 DA LEI 4512/2025.					
3513	WILKER NAGEM	ALAMEDA DOS BENTEVIS S/N.(EM FRENTEAO N°109).	PONTAL	06/03/26	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENCIAMENTO DO MURO FRONTAL JUNTO AO IMAAR.					
3747	STRIK FIT ACADEMIA LTDA	AVENIDA LUIGI DE AMENDOLA N°271.	PARQUE DAS PALMEIRAS	09/03/26	15 DIAS
PROVIDENCIAR O ALVARA DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ARTIGO 46 DA LEI 4512/2025(CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS).					

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5299	IGNORADO	RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI S/N.	GARATUCAIA	06/02/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA SPDC N° 08 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

INTERDIÇÕES						
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	N°	ENDEREÇO	SOLICITANTE
MORRO DO SANTO ANTONIO	0341/2026	0036/2026	10/03/26	663	RUA HONÓRIO LIMA	FÁBIO ROCHA DE OLIVEIRA
PARQUE DAS PALMEIRAS	0158/2026	0037/2026	10/03/26	159	RUA DOMINGO DUTRA	FABIANA BRAGA
ENSEADA	0372/2026	0128/2026	10/03/26	S/N	RUA PROFESSOR ORLANDO MEIRELLES	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ENSEADA	0430/2026	0129/2026	11/03/26	S/N	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES BRITO

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90.007/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90.009/2026**

PROCESSO N°.: SEI-2026-17000066

PROCESSO N°.: SEI-2026-17000030

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço na Construção de Abrigo de Passageiros no Acesso ao Shopping Piratas, localizado na Praia Da Chácara, Angra Dos Reis/RJ.  
 DATA/HORA DA SESSÃO: 31/03/2026, às 09:00hs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do piso na quadra do conjunto esportivo Milton Paz de Souza no Bairro São Bento no Município de Angra dos Reis  
 DATA/HORA DA SESSÃO: 01/04/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL****Nº 90.008/2026**

PROCESSO Nº.: SEI-2026-12000084

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem, rede de esgoto sanitário e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. do Conjunto Habitacional Morada do Bracuí, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução, com o objetivo de atender as demandas da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARI- ZAÇÃO FUNDIÁRIA e da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/04/2026, às 10:00hs na SECRE- TARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, São Bento, em Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Li- citações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SSA

Processo Físico 2024014521

Processo SEI-2025-15004957

Considerando os autos do presente processo, FICA CRE- DENCIADA à empresa ULTRAMED R B LTDA, CNPJ 01.865.044/0001-47, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

ADJUDICAMOS à empresa.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (membros):

ALINE LUIZ MACHADO JORGE

KARINE FERNANDES LEONE

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE

HOMOLOGO o resultado.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SSA**

Processo nº SEI-2026-15000781, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 182/2026/PGM/ASTEJ20.

1º – OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa espe- cializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para aten- der as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

2º – FAVORECIDO: GENLAB Diagnósticos LTDA, CNPJ 39.843.330/0001-84.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.398.000,00 (quatro milhões e trezen- tos e noventa e oito mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-cor- rente, diga-se conta-depósito vinculada, da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCO- LHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, DOC- -SEI-01016488, e proposta da empresa, DOC-SEI-01016477.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária das seguintes Dotações orçamentárias:

A – 27.2702.10.302.0228.2696.339039016000000 – HMJ

B – 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16320000 – UPA

C – 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 – SPA

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° SEI-2026-15000781, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GENLAB Diagnósticos LTDA, CNPJ 39.843.330/0001-84, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA N° 049/2026/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 082/2013/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, firmado em 15/10/2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora MARIA CLÁUIDA N. CA-PAZ, matrícula n° 4500264, para exercer a gestão do Contrato n° 082/2013/SSA, processo n° 2016008230, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA N° 85, loja 06, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU n° 0103.009.0170.006, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

Art. 2º – Fica designada a servidora CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA, matrícula n° 13196 para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora JENNIFER MILENA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n° 31272 para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA N° 095/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI n° 2026-06000578, Memorando SDSP/SECRETARIO N° 199, e de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, LUCAS THIAGO CLAUDINO MURICY, matrícula n° 8713, Carteira Nacional de Habilitação 06015572700, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **TERMO DE DISPENSA N° 003/2026/SPDC**

Processo n° SEI-2025-14000248, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Camisas Polo Personalizadas destinadas ao uniforme dos Servidores Administrativos e afins da Secreta-

ria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 11.744.716/0002-09.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.577,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e sete reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-01024869 e relatório pós aviso de dispensa de licitação DOC-SEI-01072659.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260394 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000248, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 11.744.716/0002-09, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### **PORTARIA Nº 062/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000154 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de março de 2026,

### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora LÚCIA HELENA DO ROSÁRIO GONÇALVES, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 12262, Referência 103, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: SIRLEI DOS ANJOS CEIA PIGLI

Ato: Portaria nº 048/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000089)

Data: 24/02/2026

Validade: 25/02/2026

Publicação: 25/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SIRLEI DOS ANJOS CEIA PIGLI, Merendeira, matrícula 12241, Referência 104, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 048/2026/ANGRAPREV de 24 de fevereiro de 2026, publicada em 25 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2026, conforme parcela abaixo: Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, II, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezem-

bro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL.....R\$2.062,30

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO

Ato: Portaria nº 046/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000053)

Data: 19/02/2026

Validade: 19/02/2026

Publicação: 19/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Arquiteto, matrícula 10376, Referência Classe I, Padrão "H", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 046/2026/ANGRAPREV de 19 de fevereiro de 2026, publicada em 19 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, IV, 22 § 3º e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL.....R\$10.597,21

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: ANGÉLICA CARVALHO SILVEIRA

Ato: Portaria nº 016/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000659)

Data: 23/01/2026

Validade: 23/01/2026

Publicação: 23/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANGÉLICA CARVALHO SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 13805, Referência 300, Padrão "G", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 016/2026/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2026, publicada em 23 de janeiro de 2026, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)

TOTAL.....R\$4.289,16

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 050/2026/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 0034/2023 e o Contrato nº 199/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, firmado em 20/09/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada o servidor DOUGLAS NEVES SOARES, matrícula nº 32810, para exercer a gestão do Contrato nº 199/2023/SSA, processo nº 2022021724, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITA-

LAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AGDA MARIA (UPA) E AOS ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚCLEO, AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Ficam designados os servidores NATACHA ALZENDA ANET AFONSO, matrícula nº 32826, e RAFAEL SANTOS JORDÃO, matrícula nº 4502240 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA, matrícula nº 4501831, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora NATHALIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 4502324, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO 002/2024/CMS-AR**

Dá posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Primeiro mandato Presidencial do quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o Artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Art. 25 O conselho disporá de uma Mesa Diretora composta pela presidência do conselho e por mais 4 (quatro) membros titulares do CMS pelo mandato de 2 anos podendo ser reconduzido por igual período.

### **RESOLVE:**

Art.1º – Dar posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis o Senhor Leonardo Bastos, CPF nº070.145.127-06, para o 1º mandato do quadriênio 2024-2028, compreendido entre as datas de 03 de Fevereiro de 2024 à 03 de Fevereiro de 2026.

Art.2º – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde possuirá a matrícula interna do Conselho Municipal de Saúde de número 242803.

Art.3º – A presente resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2024 e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

